



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
Departamento de Recursos humanos

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASSUL, EDIÇÃO N. 3028, EM 08/02/2022.

PORTARIA N° 045/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade de servidor que especifica e dá outras providências."

DONIZETE APARECIDO VIARO, Prefeito de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul e DÉRCIA ACOSTA DOS SANTOS, Diretora-Presidente do PREVIPAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E M:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora **ELIZABETH BRITES BENITES**, matrícula n. 46191-1, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Classe "H", cuja posse ocorreu em 11 de junho de 1990, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" e § 5º, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 170 da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2002, **com efeitos a contar de 7 de fevereiro de 2022** (Processo n. 2021.04.01104P).

PARANHOS-MS, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.


DONIZETE APARECIDO VIARO
Prefeito Municipal

DÉRCIA ACOSTA DOS SANTOS
Diretora - Presidente do Instituto Municipal dos
Servidores de Paranhos - PREVIPAR

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 10/02/2022.

Número da edição: 3030

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 045/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASSUL, EDIÇÃO N. 3028, EM 08/02/2022.

PORTARIA Nº 045/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

“ Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade de servidor que especifica e dá outras providências. ”

DONIZETE APARECIDO VIARO, Prefeito de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul e **DÉRCIA ACOSTA DOS SANTOS**, Diretora-Presidente do PREVIPAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E M:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora **ELIZABETH BRITES BENITES**, matrícula n. 46191-1, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Classe “H”, cuja posse ocorreu em 11 de junho de 1990, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” e § 5º, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 170 da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2003, com efeitos a contar de 7 de fevereiro de 2022 (Processo n. 2021.04.01104P).

PARANHOS-MS, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

DERCIA ACOSTA DOS SANTOS

Diretora - Presidente do Instituto Municipal dos

Servidores de Paranhos - PREVIPAR

Matéria enviada por Rudiney Salapata